

Procuradoria Geral do Estado

ÁREA DE CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO-FISCAL

Portaria SubG-CTF nº 15, de 28 de setembro de 2022.
Designa Procuradores do Estado para atuação junto aos Núcleos de Fazenda Autora.
O Subprocurador Geral do Estado do Contencioso Tributário-Fiscal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos Núcleos de Fazenda Autora, nos termos do art. 7º da Portaria SubG-CTF nº 12/2022;
CONSIDERANDO a remoção interna no Núcleo de Fazenda Autora finalizada nesta data;
RESOLVE:
Artigo 1º - As designações dos Núcleos de Fazenda Autora ficam alteradas nos seguintes termos:
I - A Procuradora do Estado Carine Soares Ferraz passa a integrar o Núcleo de Fazenda Autora Ativos;
II - O Procurador do Estado Gabriel Teixeira de Oliveira passa a integrar o Núcleo de Fazenda Autora Não Tributários;
III - O Procurador do Estado Igor Denisard Dantas Melo passa a integrar o Núcleo de Fazenda Autora Não Tributários.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANEXO

Nome	Ação	Núcleo	Ação	Núcleo	Unidade
Gabriel Teixeira de Oliveira	cessa	Núcleo Fazenda Autora Inativos	designa	Fazenda Autora Não Tributários	PR1
Igor Denisard Dantas Melo	cessa	Núcleo Fazenda Autora Inativos	designa	Fazenda Autora Não Tributários	PR1
Carine Soares Ferraz	cessa	Núcleo Fazenda Autora Inativos	designa	Fazenda Autora Ativos	PF

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Comunicado
O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Campinas comunica aos inscritos no certame para credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos em, ou para, ações judiciais de interesse da Fazenda Pública do Estado de São Paulo e autarquias, aprovado pela Resolução PGE nº 17/2012, aberto conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado de 31/08/2022, o resultado da seleção:
Nos termos do item 5 do Regulamento para credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos em processos judiciais de interesse da Fazenda do Estado, aprovado pela Resolução PGE nº 17/2012, HOMOLOGO as inscrições e CREDENCIO os profissionais abaixo arrolados, uma vez que apresentaram a documentação necessária para tanto.
- Elisângela Aparecida Silva Dias, RG 27.070.539-9
- Andréia Lígia Nolasco de Góis, RG 1.627.092
- Marcos Vinícius Murari Augusto, RG 41.662.171-5
- Regina Célia Reis de Oliveira, RG 15.883.247-4
- Carla Ruiz Pinto Gonzaga da Silva, RG 25.875.943-4
- Sérgio Teiji Kato, RG 44.591.279-0
- Fernanda Macedo Nascimento Lopes, RG 13.081.215-8
- Diego de França Ferreira, RG 32.909.340-X
- Paulo José Dias, RG 13.188.853-5
- Renan Cardek de Jesus França, RG 49.395.450-8
- Josenilda dos Santos Ferreira, RG 27.400.629-7
- Márcia Cristina Furlan Santos, RG 27.008.098-3
- Rafael de Oliveira Poi, RG 32.199.387-1
- Cátia Roberta Piveta Destri, RG 22.660.934-0
- Maika Nadir Quetotto Pires, RG 14.247.499-X
- Wilana Candido, RG 39.767.850-2
- Flávio Henrique Veroneze, RG 18.290.693-0
- Sandra Regina Alves Claudio, RG 26.369.021-0
- Patrícia Roberta Gratton, RG 40.123.911-1
- José Luiz Pagani, RG 15.837.726-6
- Elaine de Souza Prado Pereira, RG 23.351.525-2
- Rogério Campos Bandeira, RG 29.983.665-4
- Christiano Grassi Camargo, RG 11.347.783-1
- Cristina Toshimi Takano, RG 25.135.224-9
- Maria Augusta de Souza, RG 8.308.392-3
- Dalva Divino Lopes, RG 10.243.705-1
- Helder do Monte Braga, RG 40.905.232-2
- João de Deus Leite, RG 16.688.209
- Elias da Silva de Sousa, RG 34.850.103-1
- Sérgio Kazutoshi Kishimoto, RG 15.296.769-2
- Sueli Aparecida Batistão, RG 33.792.435-1
- Fábio Fonseca Vaz, RG 22.477.092-5
- Marilza Lucimar Venarusso Boltrin, RG 15.182.406
- Francisco Paulo Silva, RG 33.573.494-7
- Eni Saturnina Ferreira, RG 12.310.319-4
- Larici Fabiana de Sá, RG 40.123.869-6
Este credenciamento terá início em 4 de outubro de 2022, com vigência de 24 meses.
Publicada a presente decisão no diário oficial e comunicados aos interessados, siga à Seção de Expediente para regularização do processo e, por fim, à Seção de Finanças, para custódia e providências de sua alçada.
Todavia, a indicação e contratação dos profissionais ora credenciados fica condicionada à aprovação do Comitê Gestor do Gasto Público, nos termos do inciso IX do artigo 2º do Decreto Estadual n.º 64.065/19, na redação dada pelo Decreto Estadual n.º 66.217/21.
Fica provisoriamente prorrogado credenciamento válido a partir de 4 em outubro 2020, até que seja ultimada a autorização por parte do Comitê Gestor do Gasto Público.

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA
Rerratificando o Comunicado publicado no Diário Oficial do dia 28/09/2022, Seção das Procuradorias Regionais, no caderno Executivo I, páginas 62/63.
Onde se lê: para preenchimento de 01 (uma) vaga, leia-se 02 (vagas).
Publique-se.

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
PREGÃO ELETRÔNICO PR/10 nº 01/2022
PROCESSO PGE-PRC-2022/02133
OFERTA DE COMPRA Nº 400119000012022OC00010
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/09/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/10/2022 AS 09:00h.
OBJETO: Prestação de Serviços Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios.
Encontra-se aberto na Procuradoria Regional de Presidente Prudente, sito a Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.394 – Centro, em Presidente Prudente - SP, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico PR/10 nº 01/2022, Processo PGE-PRC-2022/02133, do tipo menor preço, destinado à Prestação de Serviços Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este edital - Anexo "I". O início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 29/09/2022. A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia 11/10/2022 a partir das 9:00 hs. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido no sítio www.e-gociospublicos.com.br, www.pge.sp.gov.br ou na Seção de Finanças, sítio à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.394 – Centro, em Presidente Prudente - SP, no horário das 9:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 28.09.2022, POR ESTAR COM INCORREÇÕES NO TEXTO – DATAS.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor de 28-09-22 - PR-RMSP/TCF/1854/22
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.
KUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA.
RF AIIPM DATA VALOR
06943/22 2510091-A 26/09/2022 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor de 28-09-22 - PR-RMSP/TCF/1855/22
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 26, Inciso VII
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA.
JM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME
RF AIIPM DATA VALOR
06946/22 2510029-A 26/09/2022 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor de 28-09-22 - PR-RMSP/TCF/1856/22
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.
GR PALETES TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI EPP
RF AIIPM DATA VALOR
06914/22 2510017-A 26/09/2022 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor de 28-09-22 - PR-RMSP/TCF/1857/22
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.
I. G. SILVA DE ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI
RF AIIPM DATA VALOR
06944/22 2509994-A 26/09/2022 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor de 28-09-22 - PR-RMSP/TCF/1858/22
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.
VALMIR ARAÚJO DA SILVA
RF AIIPM DATA VALOR
06847/22 2509386-A 21/09/2022 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor de 28-09-22 - PR-RMSP/TCF/1859/22
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 26, Inciso VII
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA.
FLOR DA MONTANHA TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
RF AIIPM DATA VALOR
06881/22 2509388-A 21/09/2022 R\$ 260,61 (REINCIDENTE)
Despacho do Supervisor de 28-09-22 - PR-RMSP/TCF/1860/22
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 26, Inciso VII
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA.
HPTRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME
RF AIIPM DATA VALOR
06768/22 2508849-A 20/09/2022 R\$ 130,31

Despacho do Supervisor de 28-09-22 - PR-RMSP/TCF/1861/22
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.
LEANDRO CASSAMASIMO
RF AIIPM DATA VALOR
06846/22 2508837-A 20/09/2022 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor de 28-09-22 - PR-RMSP/TCF/1862/22
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.
ADALGISA LUIZA DE SOUZA
RF AIIPM DATA VALOR
06789/22 2508060-A 16/09/2022 R\$ 2606,11
Despacho do Supervisor de 28-09-22 - PR-RMSP/TCF/1863/22
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.
RUI ANACLETO PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
RF AIIPM DATA VALOR
06731/22 2507973-A 15/09/2022 R\$ 260,61 (REINCIDENTE)
Despacho do Supervisor de 28-09-22 - PR-RMSP/TCF/1864/22
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vitória vencido.
APAV F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
56845-B 27/09/2022 FEI 5096 YELLOW TOUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA.
Despacho do Supervisor de 28-09-22 - PR-RMSP/TCF/1865/22
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
56844-E 27/09/2022 EPT 7482 RENATA DIAS DA SILVA GOMES
56846-E 27/09/2022 FUW 0A03 MARIA DE FATIMA CAMPOS

Despacho do Supervisor de 28-09-22 - PR-RMSP/TCF/1866/22
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
56844-E 27/09/2022 EPT 7482 RENATA DIAS DA SILVA GOMES
56846-E 27/09/2022 FUW 0A03 MARIA DE FATIMA CAMPOS

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHO DO COORDENADOR DE 27/09/2022
Com fundamento nas competências delegadas pelo artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo alteração de tabela horária para o atendimento metropolitano 5113TRO, manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Metropolitano vigentes.
Aprovo alteração de tabela horária da linha tronco 6101TRO, manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Metropolitano vigentes.
Aprovo alteração de tabela horária da linha metropolitana 5205TRO, manutenção das demais características operacionais contidas na Ordem de Serviço Metropolitano n.º 010, vigente desde 08 de julho de 2022.
Aprovo alteração de tabela horária para a linha metropolitana 5206TRO, inclusão de frota conjunta da linha ARTESP Autos 8322 com a linha 5206TRO, manutenção das demais características operacionais contidas na Ordem de Serviço Metropolitano vigente.
Aprovo alteração de frota conjuntado do atendimento metropolitano 5304TRO, alteração de tabela horária do atendimento metropolitano 5306TRO, incorporação do serviço complementar 5306VP1 pela linha tronco 5306TRO, manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Metropolitano vigentes.
Aprovo alteração de tabela horária nos dias úteis e frota conjunta para o atendimento metropolitano 5114TRO, inclusão de frota conjunta para o atendimento metropolitano 5116TRO, alteração de frota e inclusão de frota conjunta para o atendimento metropolitano 5118TRO, manutenção das demais características operacionais contidas na Ordem de Serviço Metropolitano vigente.
Aprovo alteração de tabela horária da linha metropolitana 5303TRO, manutenção das demais características operacionais contidas na Ordem de Serviço Metropolitano vigente.
Aprovo alteração de tabela horária, frota, itinerário e extensão do atendimento metropolitano 5211TRO, exclusão de frota conjunta do atendimento metropolitano 5211TRO, incorporação do serviço metropolitano 5211PR1 pela linha tronco 5211TRO, manutenção das demais características operacionais contidas na Ordem de Serviço Metropolitano vigente.
Torno sem efeito a alteração de terminal principal, itinerário, extensão, denominação, tabela horária, frota e tecnologia da linha metropolitana 841TRO – Embu das Artes (Jardim São Marcos) – São Paulo (Vila Sônia), via Embu das Artes (Jardim Valo Verde), no Despacho do Coordenador de 01/09/2022, publicado no DOE de 03/09/2022.

COMUNICADO DO COORDENADOR DE 27/09/2022
O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano e serão encaminhadas por e-mail para a empresa interessada, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis à mesma deverá operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE – RMVPLN

OSM	LINHA	EMPRESA
16	5304	Empresa De Ônibus Pássaro Marron S/A.
16	5304PR1	Empresa De Ônibus Pássaro Marron S/A.
16	5304PR2	Empresa De Ônibus Pássaro Marron S/A.
11	5306	Empresa De Ônibus Pássaro Marron S/A.
13	5205	Empresa De Ônibus Pássaro Marron S/A.
13	5206	Empresa De Ônibus Pássaro Marron S/A.
13	5303	Empresa De Ônibus Pássaro Marron S/A.
11	5201	Empresa De Ônibus Pássaro Marron S/A.
17	5114	Viação Jacareí Ltda.
14	5116	Viação Jacareí Ltda.
12	5118	Viação Jacareí Ltda.
11	5113	Santa Branca Transportes Ltda.

REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA - RMS

OSM	LINHA	EMPRESA
12	6101	Auto Ônibus São João Ltda

Turismo e Viagens

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Contrato
Processo ST-PRC-2022/00083
Contrato ST nº 024/2022
Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Contratante: SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ sob o nº 08.574.719/0003-00.
Contratada: REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.162.646/0001-09
Data da assinatura: 05/08/2022
Objeto: Contratação de prestação de serviços de produção, organização e administração de evento para participação no Equipotel 2022, que está prevista para acontecer de 13 a 16 de setembro de 2022, no São Paulo Expo – São Paulo/SP.

Projetos e Ações Estratégicas

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Termo de Contrato
Processo SEGOV-PRC-2022-02465 - Parecer Jurídico: CJ/SG 198-2022, de 1º-8-2022 - Ratificação de inexigibilidade de Licitação publicada em 6-9-2022 - Número do Projeto 607421 - Contratante: Secretaria de Projetos e Ações Estratégicas - Contratada: Corporação Financeira Internacional - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de apoio e consultoria para a estruturação da Nova Rodada de Concessões Rodoviárias - Vigência: O contrato terá vigência de 20 meses, a contar de 8-9-2022 e término em 8-5-2024 - Valor Total estimado da contratação (somatória de parcela fixa e de sucesso): R\$ 31.598.052,46 - Data da assinatura: 8-9-2022.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE COMPRAS CENTRALIZADAS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 01/2021 – SCS. Os itens constantes no respectivo Registro de Preços estão disponíveis no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. Os preços registrados não foram alterados.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE COMPRAS CENTRALIZADAS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 01/2021 – RUSP-AC. Os itens constantes no respectivo Registro de Preços estão disponíveis no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. Os preços registrados não foram alterados.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE COMPRAS CENTRALIZADAS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 01/2022 – RUSP - AC. Os itens constantes no respectivo Registro de Preços estão disponíveis no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. Os preços registrados não foram alterados.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE COMPRAS CENTRALIZADAS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 03/2022 – RUSP - AC. Os itens constantes no respectivo Registro de Preços estão disponíveis no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. Os preços registrados não foram alterados.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE COMPRAS CENTRALIZADAS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 02/2022 – RUSP - AC. Os itens constantes no respectivo Registro de Preços estão disponíveis no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. Os preços registrados não foram alterados.
PRÓ-REITORIAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO CoPGr 8329, de 28 de setembro de 2022.
Baixa o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil da Escola Politécnica - EP.
O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em sessão de 14/09/2022, baixa a seguinte
RESOLUÇÃO:
Artigo 1º – Fica aprovado o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil, constante do anexo da presente Resolução.
Artigo 2º – Os alunos regularmente matriculados terão o prazo de 90 (noventa) dias para optar ou não por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CoPGr 7856, de 25/10/2019 (Processo USP 2012.1.4358.1.9).
REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM INOVAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL – EP
I - COMISSÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA (CCP)
A CCP terá como membros titulares três orientadores ple-nos credenciados no Programa, sendo um destes o Coordenador